



## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE OS CRITÉRIOS DE INDICADORES

### QATC 22 – FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Questões	Orientações
<b>22.1 Fiscalização e auditoria do planejamento e articulação interinstitucional</b>	
<p>Quanto ao critério 22.1.1, considerando que a lei que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), Lei n.º 13.675, foi publicada em 11/6/2018, só entrando em vigor em 11/7/2018. Considerando que o planejamento de uma política pública é algo que leva um certo tempo para ser formulado. Considerando que o planejamento de uma fiscalização, também leva certo tempo para ser elaborado e discutido. Como proceder quando a política de segurança pública do ente federativo existe, mas foi elaborada em data anterior à edição da Lei nº 13.675/2018?</p>	<p>Sobre o critério 22.1.1, para a atual edição, entendemos que deverá ser escolhida a opção “não se aplica” quando a política de segurança pública do ente federativo exista, mas tenha sido elaborada em data anterior à edição da Lei n.º 13.675/2018, que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).</p>
<b>22.2 Fiscalização e auditoria do planejamento e articulação interinstitucional</b>	
<p>Critério 22.2.3: Neste critério é questionado se o Tribunal fiscaliza a gestão da infraestrutura, manutenção predial e instalações, construção/ampliação de unidades com relação à segurança pública. Para o atendimento deste critério deve ter sido verificado cada uma dessas situações, ou, caso o Tribunal tiver realizado auditorias para a verificação da infraestrutura física e operacional das delegacias de polícia, isso atenderia o critério?</p>	<p>Não atende. Como o critério 22.2.3 trata de "gestão", a auditoria deveria ter avaliado aspectos relacionados às políticas do Estado para a gestão da infraestrutura dos equipamentos penais. No caso, não atende porque foi realizada apenas auditoria para avaliação de condições físicas e operacionais de equipamentos.</p>